



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 005/2016 – Poder Legislativo – Mesa Diretora)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 24 de novembro de 2016, a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponde a 26.595,75 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito corresponde a 25.265,25 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

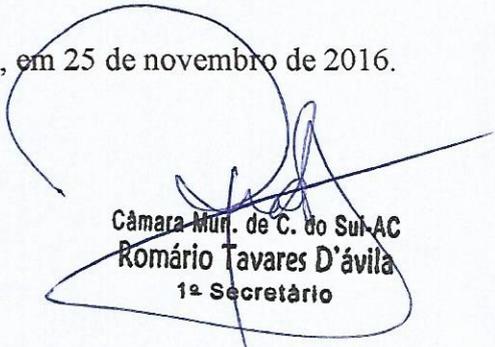
Art. 3º. O subsídio mensal de Secretário Municipal corresponde a 13.297,87 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Luiz Maciel da Costa”, em 25 de novembro de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre